



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº809

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$44.729,40 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos) para ocorrer ao pagamento de honorários ao Escritório de Cooperação aos Municípios, correspondente ao recebimento das quotas do Fundo Rodoviário Nacional dos exercício de 1958 e 1959, pertencentes ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 5 de novembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal